



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 238

De 26 de junho de 1953

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

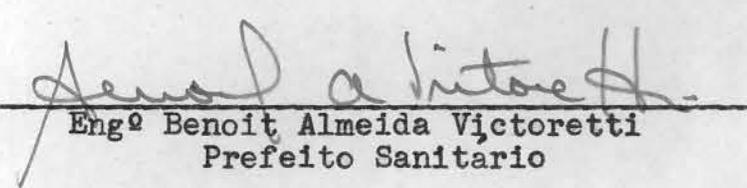
Artigo 1º - Fica elevado para Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), o auxílio concedido pela lei nº 214/53, para a construção da sede do Tiro de Guerra 45 e Junta de Alistamento Militar.

Artigo 2º - Para pagamento do aumento do auxílio, concedido por esta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), suplementar à verba 441/8.28.4. - Despesas Diversas - item III, do orçamento vigente.

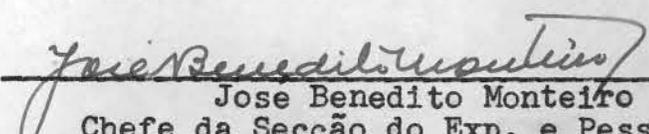
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de junho de 1.953.

  
 Engº Benoit Almeida Victoretti  
 Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e três.

  
 Jose Benedito Monteiro  
 Chefe da Secção do Exp. e Pessoal